

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Ao Banco Santander S.A.

A/C Fabiana Ribeiro – RH Sindicais

Referência.: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Notificamos o Banco SANTANDER (BRASIL) S.A., para os fins e efeitos de direito, elencando os fatos e fundamentos em que se segue, tendo em conta a ocorrência de atos e procedimentos discriminatórios, abusivos e ilegais, dentre eles os seguintes:

1. Convocação de trabalhadores afastados para exame de retorno ao trabalho antes da perícia no INSS e também antes do término do prazo de afastamento previsto no atestado médico.
2. Recusa de emissão de CAT alegando ultrapassar prazo de 24 horas de entrega de atestado médico;
3. Estabelecimento de critérios e procedimentos que dificultam ou inviabilizam a emissão de CAT e o acesso de trabalhadores adoecidos à previdência social.

Informamos que os procedimentos mencionados são absolutamente ilegais, pois violam direitos fundamentais que contam com proteção e garantias especiais previstas, tanto na legislação nacional como internacional.

A prática ilegal de convocar trabalhadores afastados por motivo de saúde, antes da perícia do INSS, caracteriza delito **de usurpação de função pública** que conta com tipificação e penalidades previstas no Código Penal.

Vale ressaltar ainda, que o afastamento decorrente de benefício previdenciário ou por motivo de saúde, implica na suspensão do contrato de trabalho. Portanto, é absolutamente abusiva e ilegal a convocação de trabalhadores para qualquer fim.

As práticas adotadas por essa instituição violam o direito de acesso a políticas públicas de proteção, tratamento e recuperação da saúde dos trabalhadores, ofendem a dignidade humana e os direitos de cidadania, que constam do rol de

direitos humanos e contam com proteção e garantias constitucionais e internacionais.

Assim, requeremos a imediata cessação das práticas ora denunciadas e informamos que a presente notificação atende aos objetivos previstos no CPC.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO – OSASCO E REGIÃO –
CUT

CONTRAF-CUT

FETEC-SP-CUT

DEMAIS FEDERAÇÕES CUTISTAS

FEEB-SP-MS

FEEB-BA-SE

AFUBESP